



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 26/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e o que deliberou em sua 228^a reunião, sendo a 164^º sessão em caráter ordinário, realizada em 04/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia da Ambiental e Sanitária, do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET).

Parágrafo único: O projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso.

Art. 2º A carga horária total do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado corresponde a 4.020 (quatro mil e vinte) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete e meio) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado é parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 2º semestre de 2025.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Heron Laiber Bonadiman
 Presidente do Consepe/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 15/09/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1879867** e o
código CRC **64E60354**.

Referência: Processo nº 23086.004937/2025-13

SEI nº 1879867